

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 059/2025.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Contratação de empresa especializada para capacitar os profissionais da Rede Bem Cuidar da Secretaria da Saúde de Ibirubá-RS.

O envelhecimento populacional é uma realidade crescente no Brasil, com dados ainda mais enfáticos no nosso Estado, exigindo uma resposta qualificada dos serviços de saúde. A capacitação das equipes nesse tema é fundamental para garantir um cuidado integral, humanizado e eficaz à população idosa. Ibirubá, nos dados atuais, conta com população de 4.415 habitantes com mais de 60 anos, comparando com 3.712 habitantes de 0 – 14 anos. Com o aumento da longevidade, surgem novos desafios relacionados às doenças crônicas, à fragilidade, à saúde mental, à autonomia e à qualidade de vida dos idosos. Profissionais de saúde bem preparados são capazes de identificar precocemente sinais de vulnerabilidade, promover ações preventivas, e oferecer intervenções adequadas que respeitem as especificidades dessa faixa etária.

O envelhecimento saudável, promovido por práticas baseadas em evidências e atuação interdisciplinar, beneficia a população idosa de diversas formas. O investimento na formação contínua das equipes de saúde contribui para a melhoria dos indicadores de saúde, redução de custos com internações e fortalecimento do vínculo entre profissionais e usuários, além de promover a integração entre os serviços de saúde e a rede de apoio social.

Benefícios da atuação interdisciplinar no envelhecimento saudável:

- Melhora dos indicadores de saúde da população idosa:

A abordagem integrada e multidisciplinar permite uma avaliação mais completa das necessidades dos idosos, resultando em um cuidado mais eficaz e na prevenção de doenças e complicações.

- Diminuição dos recursos públicos:

Ao reduzir internações e complicações evitáveis, a atuação interdisciplinar contribui para a otimização dos recursos públicos, direcionando-os para outras áreas prioritárias.

- Fortalecimento do vínculo entre profissionais e usuários:

A interação entre diferentes áreas da saúde e a atenção centrada no paciente fortalecem o vínculo entre profissionais e idosos, promovendo a confiança e a adesão ao tratamento.

- Redução de internações e complicações evitáveis:

A prevenção e o tratamento adequado de doenças e condições de saúde, através da atuação interdisciplinar, diminuem a necessidade de internações e reduzem o risco de complicações.

- Integração das ações entre atenção básica, especializada e rede de apoio social:

A coordenação entre os diferentes níveis de atenção à saúde e a rede de apoio social garante que o idoso receba um cuidado abrangente e contínuo, desde a atenção primária até a especializada, incluindo suporte social e familiar.

- Valorização da escuta qualificada e do protagonismo da pessoa idosa:

A atuação interdisciplinar valoriza a escuta atenta das necessidades e desejos do idoso, promovendo a sua autonomia e participação nas decisões sobre o seu cuidado.

Em resumo, investir na formação contínua de equipes de saúde e na promoção de práticas baseadas em evidências, com foco na atuação interdisciplinar, é fundamental para garantir um envelhecimento saudável e promover a autonomia e a qualidade de vida dos idosos.

2. SETOR REQUISITANTE

Secretaria da Saúde.

3. DEMONSTRATIVO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O Município não possui Plano de Contratações Anual.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Para a prestação dos serviços pretendidos a Contratada deverá comprovar que atua em ramo de atividade compatível com o objeto, bem como apresentar os documentos necessários para habilitação, nos termos do art. 62 da Lei no 14.133/2021.

4.2. A capacitação deve abranger:

4.2.1. Palestra Temática com conteúdos-chave sobre envelhecimento, como aspectos biopsicossociais, políticas públicas, prevenção de agravos, comunicação com a pessoa idosa e cuidados paliativos. As palestras deverão ter caráter expositivo-dialogado, com espaço para perguntas e interação.

4.2.2. Dinâmicas de Grupo: realizar atividades práticas e lúdicas que favoreçam o engajamento, a empatia e a construção coletiva do conhecimento. As dinâmicas permitirão refletir sobre assuntos pertinentes e estimular o olhar sensível da equipe.

4.2.3. Estudos de Caso: apresentar casos simulados que envolvem situações complexas do cuidado ao idoso. Os participantes serão convidados a analisar, discutir e propor soluções, considerando aspectos clínicos, éticos e sociais. Essa abordagem favorece o raciocínio crítico e a tomada de decisão.

4.2.4. Espaço para Discussões e Troca de Experiências ao final de cada módulo: deverá ser reservado um momento para diálogo aberto entre os participantes, permitindo a partilha de vivências, desafios e boas práticas. Esse espaço fortalece o vínculo entre os profissionais e estimula a construção de redes de apoio.

4.3. O curso deverá ser ministrado em até 30 (trinta) dias após a solicitação do serviço, em local previamente indicado pela Secretaria da Saúde;

4.4. A Contratada deverá emitir a Nota Fiscal nos termos da legislação vigente;

4.5. Responder pelos danos causados diretamente à Secretaria Municipal de Saúde de Ibirubá-RS ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo nessa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento;

4.6. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados durante a execução dos serviços;

4.7. Realizar os serviços contratados dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, com observância das normas legais e regulamentares aplicáveis às recomendações aceitas pela boa técnica;

4.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, salvo mediante prévia e expressa autorização da Secretaria Municipal de Saúde de Ibirubá-RS;

4.9. O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias úteis após a prestação do serviço, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal emitida pela Contratada, conforme o quantitativo do serviço executado, e do relatório de aceite do fiscal;

4.10. É de responsabilidade da Contratada o fornecimento dos equipamentos, mão de obra qualificada, ferramentas, material de consumo ou qualquer insumo necessário para a prestação do serviço, ficando a Contratante isenta de quaisquer ônus adicionais decorrentes da prestação do serviço.

4.11. Ministrando o curso no prazo estabelecido e no local indicado pela Secretaria da Saúde;

4.12. Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

4.13. Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas à prestação dos serviços;

4.14. A contratada é responsável por alimentação, transportes e hospedagem do(s) componente(s) da equipe que irá ministrar o curso, sem quaisquer ônus para o Município;



4.15. A contratada deverá posteriormente a curso, em um prazo máximo de 30 (trinta) dias, emitir certificado aos participantes que concluíram o curso.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Percebeu-se que existem duas alternativas para a resolução do problema apresentado, sendo elas:

- A) Possibilidade do curso ser ministrado por servidores do quadro efetivo da Secretaria da Saúde.
- B) Contratação de empresa especializada no ramo.

A Secretaria Municipal da Saúde não possui em seu corpo técnico profissionais habilitados para realização e/ou ministração dessa atividade de ensino. Ademais, a Administração Pública não possui chancela para realização ou execução de cursos de formação profissional ou de aperfeiçoamento, que são atividades geralmente promovidas por instituições privadas, universidades, escolas técnicas e até mesmo outros organismos sociais.

Após analisar as alternativas apresentadas acima, percebeu-se que a alternativa mais viável, no momento, é a contratação de pessoa jurídica especializada, uma vez que a Prefeitura não dispõem de recursos humanos para executar a primeira alternativa apresentada.

Foram consultadas contratações similares de outros órgãos públicos, no entanto, não foram identificadas novas metodologias, tecnologias ou inovações que pudessem atender às necessidades da Administração, sendo a terceirização a única alternativa utilizada para o problema apresentado.

6. QUANTITATIVO ESTIMADO DOS ITENS POR SOLUÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	MÓDULO 01 - 04 HORAS A Pessoa Idosa Hoje Avaliação Multidimensional da Pessoa Idosa Envelhecimento Ativo MÓDULO 02 - 04 HORAS Aspectos psicológicos da Velhice Cuidados Paliativos Indicadores APS - Pessoa Idosa 60 servidores por turma.	02	R\$ 5.500,00	R\$ 11.000,00

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base no orçamento da empresa MID – CONSULTORIA EM SAÚDE PÚBLICA, anexo, o valor da contratação é de R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Realizar a contratação direta, por Inexigibilidade de Licitação, artigo 74, inciso III, alínea “f”, da Lei Federal 14.133/21, da empresa MID – Consultoria em Saúde Pública, para capacitar os Profissionais da Rede Bem Cuidar, levando em conta o cenário onde os servidores prestam seus serviços.

O fornecedor previamente selecionado é do ramo pertinente ao objeto demandado, destacando que a empresa selecionada é a mais adequada devido à sua experiência e à singularidade dos serviços que presta, sendo a única a atender às necessidades da Administração Pública local com a qualidade e expertise necessárias. Apresentou toda a documentação referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, e ofertou valor condizente ao mercado, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Administração Pública local.



A escolha da empresa é baseada em fatores objetivos, como a pertinência do seu ramo, sua experiência comprovada e a singularidade dos serviços que presta, tornando-a a opção mais adequada para atender às necessidades da Administração Pública.

A opção pela inexigibilidade de licitação, baseada no inciso III, alínea "f", do artigo 74 da Lei Federal 14.133/21, para a contratação de empresa especializada em ministrar cursos de formação, justificável quando a competição for inviável. A lei permite a contratação direta de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, desde que a empresa contratada possua notória especialização. É importante ressaltar que a inexigibilidade, nesse caso, não se aplica a serviços de publicidade e divulgação.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

10. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Todas as fases do serviço são interligadas e precisam ser realizadas de forma coordenada, ou que só podem ser asseguradas por um único fornecedor, não sendo viável o parcelamento da solução proposta.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A capacitação dos profissionais da saúde voltada para a terceira idade, segue um plano de ação focado na melhoria da qualificação profissional dos servidores das unidades de saúde, visando aumentar a eficácia dos serviços prestados. A estratégia da Secretaria da Saúde é de aprimorar as competências técnicas e a atualização pedagógica dos servidores, com o objetivo de fortalecer o clima organizacional, valorizar os profissionais e otimizar processos. A meta final é a melhoria da qualidade do atendimento e da confiança da Comunidade na instituição como provedora de saúde básica.

A iniciativa se concentra em:

Qualificação profissional:

O foco é o desenvolvimento de competências técnicas e a atualização pedagógica dos profissionais de saúde. Isso implica em investir em treinamento e capacitação para garantir que a equipe esteja sempre atualizada com as últimas práticas e tecnologias na área da saúde.

Impacto nos serviços:

A melhoria na qualificação profissional tem como objetivo direto aumentar a eficácia dos serviços prestados, o que se reflete na qualidade do atendimento e na confiança da população na instituição.

Clima organizacional:

A valorização dos profissionais, através do reconhecimento de suas habilidades e do investimento em seu desenvolvimento, contribui para um clima organizacional mais positivo, com maior satisfação e engajamento por parte da equipe.

Otimização de processos:

A busca pela eficiência nos processos, impulsionada pela qualificação e valorização profissional, visa garantir que os recursos sejam utilizados da melhor forma possível, otimizando o fluxo de trabalho e evitando desperdícios.

Resultados na Comunidade:

A meta final é a melhoria da qualidade do atendimento e a consolidação da confiança institucional na Secretaria da Saúde de Ibirubá-RS como provedora de saúde básica. Isso significa que a



APONTE A CÂMERA DO
SEU CELULAR PARA O QR CODE
E ACESSSE Nossos conteúdos oficiais

Comunidade atendida deve perceber os benefícios da iniciativa através de um serviço mais eficiente, acolhedor e confiável.

Em resumo, a Secretaria da Saúde almeja a criação de um ciclo virtuoso de investimento em pessoas, que resulta em melhorias significativas na qualidade dos serviços de saúde, beneficiando tanto os Profissionais quanto a Comunidade ibirubense.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A CONTRATAÇÃO

Não se verifica providências prévias para a viabilidade e a contratação desta demanda.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se vislumbra, na presente contratação, a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

O presente estudo evidência que a contratação da solução se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Ibirubá/RS, 14 de agosto de 2025.

Simone Cristina Copini
Técnica de Enfermagem

Ana Daniela Lauxen Strehl
Secretária de Saúde



ASSINATURA ELETRÔNICA

Complemento de assinaturas presentes no documento

Código para verificação: 68af-182d-1dc8-2ae4-d6f5-d1f9

Assinado por **ANA DANIELA LAUXEN** em 27/08/2025 às 11:37:37

Identificador Único: **WuL8SqH8wXKc33TxT1o3Qp**

Assinado por **SIMONE CRISTINA SCHROEDER COPINI** em 27/08/2025 às 16:31:16

Identificador Único: **PmjN1VfW3ypdDDdrEVBVPZ**

Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://ibiruba.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=68af-182d-1dc8-2ae4-d6f5-d1f9>
